Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23/03/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Gabinete do Decano

EDITAL Nº 328/2023

Processo nº 23079.212770/2023-90

REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I
DO OBJETO DA ELEIÇÃO

Art. 1º A eleição tem por objetivo a escolha dos representantes titulares e respectivos suplentes de docentes do CCJE para o CONSUNI, conforme identificado abaixo:

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos Professores Titulares do CCJE no Conselho Universitário (CONSUNI);
II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Professores Associados do CCJE no Conselho Universitário (CONSUNI); e
III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Professores Adjuntos do CCJE no Conselho Universitário (CONSUNI);

§1º. Podem ser candidatos os professores lotados e/ou localizados no CCJE que possuam vínculo de servidor estatutário do Quadro Pessoal Docente em Atividade na UFRJ, bem como não estejam em gozo de licenças ou afastamentos.

§2º. Os eleitos integrarão como convidados as reuniões do Conselho de Coordenação do CCJE, no qual as respectivas presenças deverão ser efetivas.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 2ºA eleição far-se-á por meio da apresentação de chapas, que deverão conter a indicação de representante titular e representante suplente na ficha de inscrição que consta do anexo I, a ser subscrita por ambos os candidatos.

Parágrafo Único. Cada candidato, somente poderá compor uma única chapa concorrente.

Art. 3º As inscrições das chapas serão recebidas no período de 11 a 13/04/2023, no horário das 10h00 às 17h00, no Setor de Protocolo da Decania do CCJE.

Art. 4º A homologação das chapas ocorrerá no dia 14 de abril de 2023, em comunicado oficial da Comissão Eleitoral divulgado no Portal do CCJE na Internet.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento de inscrição, no dia 15/04 os interessados poderão ofertar recurso a ser encaminhado à Comissão Eleitoral, no horário das 10h00 às 17h00, no Setor de Protocolo da Decania do CCJE.

CAPÍTULO III
DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 5º São eleitores professores/as lotados/as e/ou localizados/as no CCJE que possuam vínculo de servidor estatutário do Quadro Pessoal Docente em Atividade na UFRJ, observando-se o seguinte:
I- terão direito a voto para eleger os representantes dos Professores Titulares, apenas os Professores Titulares.
II- terão direito a voto para eleger os representantes dos Professores Associados, apenas os Professores Associados.
III- terão direito a voto para eleger os representantes dos Professores Adjuntos, apenas os Professores Adjuntos.

Parágrafo Único. O eleitor deverá obrigatoriamente apresentar documento com fotografia que o identifique para participar da votação.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A eleição será coordenada pela omissão Eleitoral indicada pelo Conselho de Centro do CCJE, composta por:
I- 02(dois) Professores,sendo um deles o Presidente.
II- 01(um) Técnico Administrativo.

Parágrafo Único. É vedada a participação de membros das chapas na Comissão Eleitoral.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:
I- cumprir e fazer cumprir o presente Edital, realizando todos os atos necessários para coordenar o processo eleitoral;
II- homologar e divulgar o registro de chapas;
III- decidir sobre recursos interpostos no curso do processo eleitoral;
IV- indicar 03 (três) membros do corpo social do CCJE, para integrar a mesa de apuração, sendo vedada a participação de membros das chapas na referida Comissão; Membros da Comissão: Prof. Antonio Luis Licha, SIAPE 0311527, que a presidirá, e pelos Técnicos Alessandra Monteiro, SIAPE 1497333, e Vinícius Simas Pereira Fernandes, SIAPE 1807838, que atuará como Coordenador e Gestor do Sistema Remoto.
V- encaminhar relatório ao Conselho de Centro sobre o processo eleitoral, de modo a permitir que o referido órgão homologue e divulgue o resultado das eleições.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º As eleições ocorrerão a partir das 00h do dia 10 de maio às 23h59 do dia 11 de maio de 2023, por meio de votação eletrônica no Sistema de Votação da TIC UFRJ.

§1º O link e o login de acesso à votação serão encaminhados automaticamente pelo Sistema da TIC/UFRJ para os e-mails institucionais dos docentes no dia e horário do início da votação.

§2º A votação será sigilosa e criptografada.

Art. 9º A apuração dar-se-á após o encerramento da votação pelo próprio Sistema da TIC.

Art. 10. O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 12 de maio, pelo portal do CCJE, e em Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CCJE, no dia 15 de maio, a quem caberá a homologação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Coordenação do CCJE.

Art. 12 Este Edital entra em vigor no dia 23 de março, data de sua publicação no BUFRJ

Flavio Alves Martins
Decano

ANEXO I– Modelo de Ficha de Inscrição

Ficha de Inscrição

Representante titular

NOME

Unidade:

Telefone para contato:

E-mail:

Assinatura do candidato

Data: / 0 4 / 2 0 2 3

Representante suplente

NOME

Unidade:

Telefone para contato:

E-mail:

Assinatura do candidato:_

Data: / 0 4 / 2 0 2 3

ANEXO II – Calendário Eleitoral

ATOS	DATA
Homologação do Regimento Eleitoral	**20/03**
Inscrição dos candidatos	**11 a 13/04**
Homologação das inscrições e divulgação aos candidatos	**14/04**
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	**15/04**
Realização da votação	**17 e 18/05**
Divulgação da apuração e prazo para recursos	**19/05**
Homologação pelo Conselho de Coordenação	**22/05**

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maximo de Figueiredo Correa**, **Chefe de Gabinete, Substituto(a)**, em 23/03/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **2900267** e o código CRC **2AB230BF**.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br